



# Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

*Lei Municipal nº 733/2020  
De 02 de Setembro de 2020*

**Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PSD  
(Legislativo)**

**“Dispõe sobre denominação de Núcleo Habitacional “Residencial Neuza de Pádua Benvenuto.”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA** aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **“Residencial Neuza de Pádua Benvenuto”** o Núcleo Habitacional, oriundo do parcelamento da Matrícula nº 11.858 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP, que localiza na confluência, ou seja, no encontro da Estrada Municipal José Mascarenhas de Moraes com a Estrada Municipal Anísio Oliveira Silva, Bairro Aleluia, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação do referido Núcleo Habitacional e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra - SP, 02 de Setembro de 2020.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**

**Prefeito Municipal**